



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

---

**Ref.: Processo Licitatório nº 014/2017, Dispensa nº 010/2017**

**DESPACHO**

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 014/2017, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Instituto Educacional e Tecnológico Primeira Opção Ltda. – ME, CNPJ nº 13.770.411/0001-08, objetivando a prestação de serviços, com assessoria técnica, orientação e acompanhamento específico dos programas educacionais do governo federal, auxiliar e agilizar a captação de recursos educacionais, tais como: EI Manutenção Novas Turmas, SIGARP, SIMEC/PAR e Módulo Obras 2.0., tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa Instituto Educacional e Tecnológico Primeira Opção Ltda. – ME, CNPJ nº 13.770.411/0001-08, no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 14 de março de 2017.

Cassio Nunes Soares,  
Prefeito Municipal